

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
109692

Número do Processo - SEI
202400005038437

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.
--	--	---

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Bloco existente sem intervenção, Implantar reservatório, acesso entre blocos, 08 salas de aula, sanitários, administrativo, pátio coberto com cozinha, laboratório com sala de informática e sala de grêmio, canteiro, Executar acessibilidade, passarela, central de gás, calçada, paisagismo, hidrossanitário, drenagem, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, muro de arrimo, Reforma da quadra com vestiário, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Águas Lindas..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
THAIS NASCIMENTO SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
EURIVAN VICENTE DA SILVA	Agente de Contratação	
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
WESLEY GUEDES SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PEDRO HENRIQUE LIMA SANTOS PEREIRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JOAO VICTOR SOUSA ALVES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIA GENNIA PEREIRA SILVA NASCIMENTO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Francisco Wagner Silva de Sousa

Ordenador de Despesas

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.